

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

## EDITAL Nº 01/18/PROEX

### Processo de Inscrição para o BOLSA ATLETA 2018

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, torna pública a abertura do processo de inscrições e destaca os critérios e requisitos para obtenção da Bolsa-Atleta, compreendida no **Programa de Apoio ao Esporte da Univille**, conforme previsto nas Resoluções nº 050/2017 e nº 51/17 do Conselho Universitário da Univille e na Resolução nº 06/2018 do Conselho de Administração da FURJ.

#### 1. CONCEITO

1.1 Atletas e paratletas são aqueles que praticam alguma modalidade de esporte com frequência e se dedicam com maior parcela de tempo possível aos treinos e à prática de determinado esporte.

#### 2. DO OBJETO, VALOR E QUANTIDADE

2.1 O objeto deste Edital é a concessão de 10 (dez) Bolsas-Atleta, compreendida no Programa de Apoio ao Esporte da Univille, **para o período de 2018**, desde que atendidos e preenchidos todos os requisitos do presente Edital, bem como das Resoluções nº 050/2017 e nº 51/17 do Conselho Universitário da Univille e Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ, conforme informações abaixo:

2.1.1. **1 (uma) vaga para candidatos com deficiência/paratleta**, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Médio dos Colégios da Univille (Joinville e São Bento do Sul), Cursos da Graduação ou Cursos de Pós-Graduação (*lato-sensu*);

2.1.2. **2 (duas) vagas para candidatos atletas**, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Médio do Colégio da Univille de Joinville;

2.1.3. **1 (uma) vaga para candidatos atletas**, para ampla concorrência entre os alunos do Ensino Médio do Colégio da Univille de São Bento do Sul;

2.1.4. **4 (quatro) vagas para candidatos atletas**, para ampla concorrência entre os alunos dos Cursos da Graduação e/ou Cursos de Pós-Graduação (*lato-sensu*) de Joinville e/ou São Francisco do Sul;

2.1.5. **2 (duas) vagas para candidatos atletas**, para ampla concorrência entre os alunos Cursos da Graduação e/ou Cursos de Pós-Graduação (*lato-sensu*) de São Bento do Sul.

2.2 O estudante atleta contemplado com a Bolsa-atleta por meio deste Edital, será beneficiado com 8 (oito) parcelas no valor de R\$ 458,75 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), iguais e consecutivas, por meio de desconto na mensalidade do curso/série que encontra-se regularmente matriculado.

2.3 Caso não haja estudante interessado conforme vagas descritas nos itens superiores e/ou não haja contemplação do estudantes à bolsa-atleta na forma e requisitos constantes deste Edital, bem como em conformidade com a tabela de pontuação constante do Anexo 02, as bolsa-atletas poderão ser remanejadas pela FURJ/Univille a outros *campus* e unidades conforme necessidades e atendendo-se ao objetivo do presente Edital.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA

3.1 Poderão concorrer ao presente Edital os alunos regularmente **matriculados** no Ensino Médio de qualquer um dos colégios da Univille (São Bento do Sul e Joinville), nos cursos de graduação e pós-graduação *lato-sensu* da Univille (Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul);

3.2 Os candidatos deverão estar em dia com a semestralidade ou anualidade escolar, bem como outros compromissos financeiros com a FURJ, quer na condição de responsável legal ou de beneficiário dos serviços prestados pela FURJ até a data da inscrição e da entrega dos documentos;

3.3 Os alunos que possuem algum benefício (bolsa por análise socioeconômica, FIES, Crédito Pravalter, CredIES, Prouni, Uniedu, bolsas de pesquisa ou bolsas de extensão), poderão participar do processo de bolsas que trata este edital, desde que o percentual acumulativo não ultrapasse 100%, sendo que não haverá pagamento ao estudante de valor dos benefícios concedidos e/ou bolsas que ultrapassarem o valor de sua mensalidade.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever ao presente Edital, os candidatos deverão preencher corretamente todos os itens constantes do Formulário de Inscrição (Anexo 01), disponível no site [www.univille.br/bolsaatleta](http://www.univille.br/bolsaatleta), no período de **16 a 25 de abril de 2018**, e providenciar os seguintes documentos necessários e atualizados:

- a) CPF e RG (original e cópia);

- b) Carteira ou declaração da Federação ou Confederação de Esportes (original e cópia);
- c) Declaração da federação e ou confederação esportiva do seu registro como atleta, bem como os melhores resultados alcançados em 2017 e ou 2018 (original).
- d) Cadastro de pessoa física (CPF) do pai ou responsável do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos.

4.2. A entrega do Formulário de Inscrição (Anexo 01) devidamente digitado, preenchido, assinado pelo candidato ou pelo representante legal do atleta quando menor de 18 (dezoito) anos, e acompanhado dos documentos devidos apresentados no item 4.1 acima, deverá ocorrer de **26 de abril a 03 de maio de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 20h30**, na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, sala 103, bloco B do Campus de Joinville/SC.

4.3. A não apresentação dos documentos solicitados neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese documentos entregues fora do prazo.

4.5. A Comissão de Gestão Esportiva analisará os documentos de todos os candidatos que apresentaram os documentos tempestivamente e na forma prevista neste Edital.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita a partir da análise dos documentos apresentados e a classificação dar-se-á pela somatória da pontuação obtida, conforme tabela anexa ao presente Edital (Anexo 02).

5.2 Serão acrescentados 2 (dois) pontos extras ao somatório final para o candidato que comprove participação em competição que tenha representado a UNIVILLE, independente da colocação obtida.

5.3 No caso de empate final, o critério de desempate será a melhor média acadêmica/escolar do semestre ou ano anterior, conforme período de ingresso (semestral ou anual) e alunos do primeiro ano será considerado a média do ensino médio.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A divulgação dos candidatos selecionados será feita no *site* [www.univille.br/bolsaatleta](http://www.univille.br/bolsaatleta) e no mural da Central de Relacionamento com o Estudante - CRE da Univille, no dia **10 de maio de 2018**, após as 17h. A relação conterá o nome do estudante, o curso e a ordem de classificação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, em até 03 (três) dias contados da data da divulgação do resultado preliminar, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Gestão Esportiva da Univille, devendo ser entregue por escrito e assinado pelo candidato ou seu representante legal - se menor de 18 (dezoito) anos, junto a Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, sala 103, Bloco B, no Campus Joinville.

7.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, bem como não será deferida a juntada de documento novos por meio da interposição do recurso, pois extemporânea.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Gestão Esportiva da Univille.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado no *site* [www.univille.br/bolsaatleta](http://www.univille.br/bolsaatleta) e no mural da Central de Relacionamento com o Estudante - CRE da Univille, no dia **18 de maio de 2018**, após as 17h.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados por meio deste Edital será realizada juntamente com a divulgação do resultado final, sendo que o estudante atleta contemplado deverá observar todas as informações contidas na convocação e assinar no período fixado na convocação o Termo de Autorização de Uso de Imagem e resultados esportivos pela FURJ/Univille.

8.3 Do resultado final não caberá recurso.

## 9. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA ATLETA

9.1 Em conformidade com a resolução nº 050/2017 e nº 051/2017 do Conselho Universitário da Univille e Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ, para manter o benefício durante o período de 2018 o candidato contemplado com a Bolsa-Atleta deverá:

a) vincular a marca da Univille nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos, demonstrações técnicas e competições, conforme orientações contidas na Central da Marca disponível no endereço eletrônico [www.univille.br/bolsaatleta](http://www.univille.br/bolsaatleta);

b) elaborar e entregar relatório **ANUAL** contendo as atividades desenvolvida;

9.2 O relatório deverá ser entregue na Central de Relacionamento com o Estudante - CRE, sala 103 - bloco b, no Campus Joinville de **19 a 23 de novembro de 2018**.

9.3 O modelo de relatório estará disponível no site [www.univille.br/bolsaatleta](http://www.univille.br/bolsaatleta), sendo que o estudante contemplado com a Bolsa-atleta deverá seguir os moldes e orientações ali contidas.

9.4 A falta de entrega de qualquer do documento descrito neste item e a inobservância dos critérios e requisitos previstos nas Resoluções específicas, a qualquer momento, acarretará na perda da Bolsa-Atleta pelo estudante.

## 10. DO CRONOGRAMA

Inscrição	16 a 25 de abril de 2018
Entrega de documentos	26 de abril a 03 de maio de 2018
Divulgação do resultado preliminar	10 de maio de 2018
Datas de recurso	11 a 14 de maio de 2018
Divulgação do resultado Final	18 de maio de 2018
Entrega do Relatório	19 a 23 de novembro de 2018

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato e/ou seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste Edital e das Resoluções 50/2017 e 21/2017 do Conselho Universitário da UNIVILLE, e da Resolução nº 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ;

11.2. O candidato e/ou seu representante legal, declara a aptidão física para a realização de suas atividades e assume, por livre e espontânea vontade, todos os riscos e consequências oriundas dos treinamentos e/ou participação em competições/eventos esportivos, eximindo ainda a FURJ/Univille de quaisquer responsabilidades em decorrência de sua atuação enquanto atleta;

11.3. O candidato e/ou seu representante legal, está ciente de que a FURJ/Univille não assume qualquer responsabilidade em decorrência de sua participação em eventos e competições esportivas;

11.4 Os documentos dos candidatos classificados entregues em fotocópias não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

11.5 O candidato beneficiado pela Bolsa-Atleta deverá apresentar um relatório, ao final do respectivo período letivo, conforme o cronograma deste Edital e informações contidas em item específico.

11.6 O pagamento de eventual saldo remanescente da mensalidade que não será abrangido pela Bolsa-Atleta será de integral responsabilidade do estudante e/ou seu responsável financeiro, e em caso de atraso no pagamento das mensalidades acarretará mora, com aplicação de juros, multas e despesas de cobrança na forma do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais formalizado como estudante ou seu representante legal.

11.7 O estudante atleta interessado deverá realizar a inscrição a cada período para participar do processo de inscrição e seleção da Bolsa-atleta, caso a FURJ/Univille opte pela concessão da Bolsa-atleta para o próximo período, mediante análise do cenário econômico-financeiro e disponibilidade orçamentária e financeira da FURJ.

11.8 O candidato declara que tomou conhecimento de que caso solicite transferência interna entre os campi e/ou unidades da Univille durante período de vigência da concessão da Bolsa-atleta a que trata este Edital, o benefício poderá ser cancelado pela FURJ/Univille, em observância a quantidade de bolsas que foram destinadas a cada campus e/ou unidades na forma do item 2 deste Edital.

11.9 a bolsa-atleta não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da FURJ.

11.10 A Bolsa-atleta poderá cessar quando o estudante atleta:

a) não cumprir os requisitos deste Edital, das Resoluções nº 050/2017 e nº 051/2017 do Conselho Universitário da Univille e da Resolução 006/2018 do Conselho de Administração da FURJ;

b) não entregar o relatório identificado no item c deste item;

c) não apresentar desempenho acadêmico/escolar - aproveitamento estudantil satisfatório na forma estabelecida no Regimento da Univille e no Regimento dos Colégios;

d) incorra em alguma das penalidades disciplinares descritas no Regimento da Univille e no Regimento dos Colégios, assegurada a ampla defesa e o contraditório ao estudante.

11.11 A seleção, classificação e acompanhamento da bolsa-atleta é responsabilidade da Comissão de Gestão Esportiva designada em portaria específica pela Reitoria da Univille.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão Esportiva, e ouvidas, quando for o caso, a Pró-reitoria de Extensão e a Reitoria da UNIVILLE, bem como a Diretoria Administrativa da FURJ.

Joinville, 13 de Abril de 2018

Pró-Reitora Yoná da Silva Dalonso  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

**ANEXO 01**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE DA UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA-ATLETA 2018

MODALIDADE:

## IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA

Nome Completo:

Nome do Pai:

Nome do Mãe:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Deficiente: ( ) Não ( ) Sim

Categoria da Deficiência: ( ) D.A. ( ) D.V. ( ) D.F. ( ) D.M.

Nº da Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /

CPF: Naturalidade: Telefone: ( )

Dados Financeiros: Banco Agência: Conta: Op:

Endereço: Complemento:

Bairro: Município: UF:

E-mail:

## ESCOLARIDADE

( ) Colégio Joinville ( ) Colégio SFS ( ) Graduação SBS ( ) Graduação Joinville

( ) Graduação SFS ( ) Pós- Graduação SBS ( ) Pós- Graduação SFS ( ) Pós-Graduação Joinville

Ano/ Semestre que frequenta: Período: ( ) Mat. ( ) Vesp. ( ) Not.

Curso:

## IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)

Nome do Responsável:

CPF: Data de Nascimento: / /

Nº da Identidade: Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /

## IDENTIFICAÇÃO ESPORTIVA - 2018

Modalidade:

Ano de início da prática:

## PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA (Dados referentes ao ano anterior)

Datas da participação: / / / / / /

Evento:			
Classificação:			
<b>MELHOR RESULTADO FESPORTE EM 2017</b>	Categoria:	Colocação:	
<b>POSIÇÃO OCUPADA PELO ATLETA NO "RANKING" DA MODALIDADE (Caso exista)</b>			
Ranking (Internacional):			
Ranking (Nacional):			
Ranking (Estadual):			

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável (Atleta menor de 18 anos)

**ANEXO 02**  
**CLASSIFICAÇÃO**